



Orçamento Cidadão

2019

Projeto de Lei
Orçamentária Anual



PREFEITURA DE
LONDRINA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Londrina
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia
Diretoria de Orçamento

ORÇAMENTO CIDADÃO

Projeto de Lei Orçamentária Anual 2019

Londrina/PR
2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA

Prefeito do Município

Marcelo Belinati Martins

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Janderson Marcelo Canhada

Equipe Técnica:

Claudio Roberto Rufino - Técnico de Gestão Pública / Assessor de Planejamento

Darling Silvia Maffato Genvigir - Contadora / Diretora de Orçamento

Edson Antonio de Souza - Gestor de Planejamento Municipal

Eva Benedita de Lima Passini - Economista / Gerente de Programação Orçamentária

Ricardo Morita - Contador / Gerente de Controle de Limites e Prazos Orçamentários

Thiago de Paula Espinosa Gouvea - Contador / Coordenador de Elaboração Orçamentária

Cassinéia Caberlin - Técnico de Gestão Pública

Fabio Issamu Arijji - Contador

Lígia Maria Bento Thimóteo - Economista

Rosana Amarilha de Castro - Contadora

Victor Rafael Ximenes Reale - Técnico de Gestão Pública

Escola de Governo:

Andrea Carvalho Beluce

Apoio:

Fláida Cristina Favaretto dos Santos - Assessora Técnica Administrativa

Vivian Honorato - Fotografia

Londrina, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.
Diretoria de Orçamento.
Orçamento Cidadão: Projeto de Lei Orçamentária Anual 2019 - PLOA 2019
Londrina, 2018
21p.

1. Orçamento Público Municipal. 2. Processo Orçamentário. 3. Projeto de Lei Orçamentária 2019.



Mensagem do Prefeito

Todo o planejamento público é efetivado por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA). Essa lei é o instrumento final para a concretização dos programas, objetivos, ações e metas do governo. Entendê-la permite ao cidadão acompanhar mais de perto onde e como estão sendo aplicados os recursos municipais. Diante da importância dessa Lei e de sua complexidade o Município de Londrina publica o Orçamento Cidadão, um documento síntese da proposta orçamentária, que explana de forma mais simples e objetiva o conteúdo do orçamento.

Todo nosso esforço busca a transparência e a participação do cidadão na administração de nossa cidade.

Marcelo Belinati Martins

Prefeito do Município de Londrina



Apresentação

Com a finalidade de colaborar para o desenvolvimento de uma sociedade mais informada e participativa na gestão dos recursos públicos e facilitar a compreensão dos cidadãos sobre o conteúdo do orçamento público, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia passou a disponibilizar, a partir do exercício de 2018, uma versão simplificada do projeto de lei orçamentária, denominada **Orçamento Cidadão**.

Esta versão do projeto de lei orçamentária busca aproximar a linguagem técnica, com a linguagem do nosso dia a dia, tendo como modelo o Orçamento Cidadão elaborado pela União.

É no Orçamento que são previstos os recursos para atender as necessidades da população nas diversas áreas de atuação do governo como: saúde, educação, assistência social, segurança pública, dentre outras. Portanto, este instrumento deve ser acessível à população.

Deste modo, a equipe da Diretoria de Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia elaboraram este material para que você possa entender melhor o Orçamento de 2019, motivando-o a ampliar seus conhecimentos sobre a matéria e, futuramente, contribuir com as decisões e ações que tratam das políticas públicas.

É válido esclarecer que o documento sintetiza as informações contidas no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019, não tendo a pretensão de suprir integralmente as necessidades de informações sobre o orçamento do município, em virtude de sua complexidade.

Janderson Marcelo Canhada
**Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Tecnologia**



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| O que é Orçamento Público? | 7 |
| O Processo Orçamentário..... | 8 |
| 1. Elaboração | 8 |
| 2. Discussão e Aprovação..... | 8 |
| 3. Execução | 9 |
| 4. Avaliação e Controle | 10 |
| Prazos de Encaminhamento dos Projetos de Lei..... | 11 |
| Receita e Despesa do Orçamento Fiscal de 2019 | 11 |
| 1. <i>Origem dos Recursos - Receitas</i> | 11 |
| 2. Aplicação dos Recursos - Despesas..... | 13 |
| Origem X Aplicação - Fontes de Recursos | 13 |
| Aplicação por Grupo de Natureza da Despesa em 2019 | 15 |
| Órgãos responsáveis pela execução da despesa | 16 |
| Ação Governamental por Área de Aplicação..... | 17 |
| Saiba mais..... | 23 |

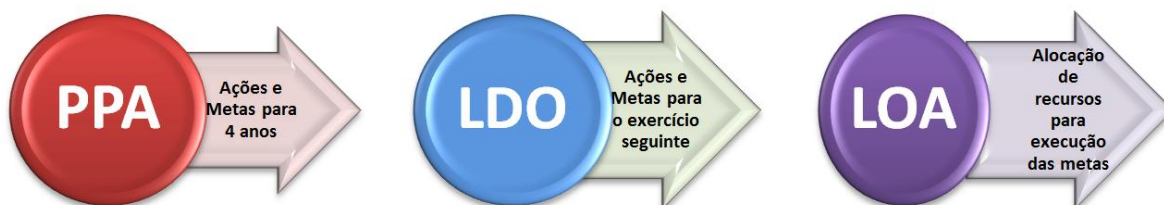


O que é Orçamento Público?



O orçamento público é o instrumento de planejamento que estima as receitas que o Governo espera arrecadar ao longo do próximo ano e, com base nelas, autoriza um limite de gastos a ser realizado com tais recursos.

A Lei Orçamentária Anual - LOA é o instrumento final para a concretização dos programas de governo. Ela faz parte do Sistema de Planejamento Orçamentário Integrado que se inicia no Plano Plurianual (PPA), tem continuidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e finaliza no Orçamento Público (LOA).

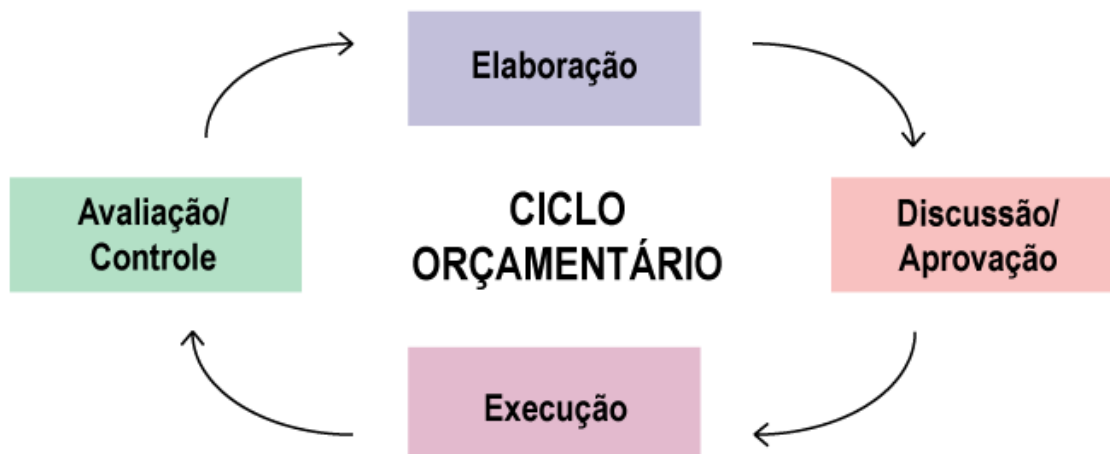


O Orçamento Geral do Município de Londrina é um documento único constituído pelos Orçamentos: Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento. Para o exercício de 2019 estão previstos os seguintes valores:

| | | |
|--|--|--|
| <p>Orçamento Fiscal: R\$ 2.296.281,00 <u>(-) R\$ 243.327.000,00</u> R\$ 2.052.954.000,00</p> | <p>Orçamento de Investimentos das empresas públicas R\$ 78.406.000,00 <u>(-) R\$ 11.009.000,00</u> R\$ 67.397.000,00</p> | <p>Orçamento Geral do Município para 2019: R\$ 2.120.351.000,00</p> |
| <p>Faz parte do Orçamento Fiscal: o Poder Legislativo (Câmara), e o Poder Executivo, constituído pela Administração Direta (Secretarias Municipais) e a Administração Indireta (Autarquias, Institutos e Fundações), mantidas pelo Município, descontadas as operações intraorçamentárias.</p> | <p>Orçamento de Investimento das Empresas Municipais, que o Município direta ou indiretamente detenha maioria do capital social com direito a voto. São elas: SERCOMTEL, CMTU e COHAB, descontando a previsão de aporte do Município para aumento de Capital nas empresas</p> | <p>Você sabia? Operações <u>Intraorçamentárias</u> são aquelas realizadas entre Órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal, integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, por isso, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos. Portanto, os valores dessas operações devem ser excluídos a fim de se evitar a dupla contagem dos recursos na consolidação das contas.</p> |



O Processo Orçamentário



1. Elaboração

Cabe ao Poder Executivo a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA com base no planejamento estabelecido no PPA e na LDO.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia por meio da Diretoria de Orçamento faz os recebimentos, correções e consolidação das propostas orçamentárias do poder Legislativo, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, e do Orçamento de Investimento das empresas públicas e, ainda, organiza audiências públicas para apresentar o projeto de lei e ouvir a sociedade. Posteriormente, o PLOA é encaminhado ao Poder Legislativo para aprovação.

2. Discussão e Aprovação

Recebido pelo Poder Legislativo o projeto de Lei do Orçamento é distribuído aos Vereadores e encaminhado, simultaneamente, às comissões permanentes da Câmara para parecer que deve ser devolvido no prazo, máximo e improrrogável, de 12 (doze) dias úteis.

Excetuando-se a Comissão de Finanças e Orçamento, as demais emitem um parecer em conjunto que, posteriormente, será assinado pela maioria dos membros de cada comissão.

Encaminhados os pareceres ou vencido o prazo para a emissão destes, o projeto é incluído na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata para o primeiro turno de deliberação. Nessa fase é vedada a apresentação de emendas.



Aprovado em primeiro turno o PLOA, permanecerá por 10 (dez) dias úteis na Comissão de Finanças e Orçamento para recebimento de emendas, vedada a apresentação destas em Plenário.

Havendo a apresentação de emendas, a Assessoria Legislativa terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para a elaboração das emendas e as comissões de Finanças e Orçamento e de Justiça, Legislação e Redação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis para , em conjunto, emitirem seu parecer. Vencido este prazo, ou não sendo apresentadas emendas, o projeto será incluído na pauta da Ordem do Dia para o respectivo turno de deliberação.

Aprovado o projeto em segundo turno e com emendas, este será remetido à Comissão de Finanças e Orçamento para redação final. A redação final deverá ser dada no prazo de 7 (sete) dias, contados da data de recebimento da proposição pela respectiva comissão. Após a aprovação da redação final o PLOA modificado é encaminhado ao executivo que poderá vetá-lo ou sancioná-lo , pelo prefeito do Município. Em caso de vetos caberá ao Poder Legislativo, rejeitá-los ou não. Depois de sancionado pelo prefeito o PLOA se transforma na Lei Orçamentária Anual - LOA.



3. Execução

Após a publicação do Orçamento, o Poder Executivo tem até 30 (trinta) dias para publicar o Decreto da Programação Financeira, que prevê quanto do total da receita orçada espera-se efetivar em cada bimestre. Também será elaborado o Cronograma Mensal de Desembolso, que define quanto do total da despesa fixada será aplicada mensalmente.

Finalizado cada bimestre, o Município tem até 30 (trinta) dias para publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, demonstrando como está se comportando a execução da Lei Orçamentária Anual. E, ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo evidenciará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública na Câmara Municipal.

Caso seja verificado que ao final do bimestre, a realização das receitas não ocorreu como previsto, o Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos (também conhecido como “contingenciamento das despesas”), segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Durante a execução do orçamento, as dotações inicialmente aprovadas na LOA podem revelar-se insuficientes para realização dos programas de trabalho ou, ainda, podem ocorrer necessidades de realização de despesas não autorizadas inicialmente. Por exemplo, o aumento da demanda por determinados medicamentos acima das quantidades previstas inicialmente ou a compra de material para reparos em uma escola afetada por uma enchente.

Você sabia?

A autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, durante a execução orçamentária, constará na LOA que fixará o seu limite.

Diante de tais situações, a LOA poderá ser alterada no decorrer de sua execução por meio de créditos adicionais, que são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei do orçamento em vigência. De acordo com a Legislação, existem 3 (três) tipos de Créditos que podem ser abertos durante a execução:

Créditos Suplementares

- São destinados ao reforço da dotação orçamentária quando os valores alocados são insuficientes.

Créditos Especiais

- São os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, devendo ser autorizados por lei.

Créditos Extraordinários

- Os destinados a despesas urgentes e imprevisíveis, abertos por Medida Provisória, no caso federal, e por decreto do Poder Executivo para os demais entes, dando imediato conhecimento deles ao Poder Legislativo.

4. Avaliação e Controle

Existem dois sistemas de controle da execução orçamentária: interno e externo. O controle interno é realizado pelos órgãos no âmbito da própria Administração, dentro de sua estrutura, com auxílio técnico da Controladoria-Geral do Município.

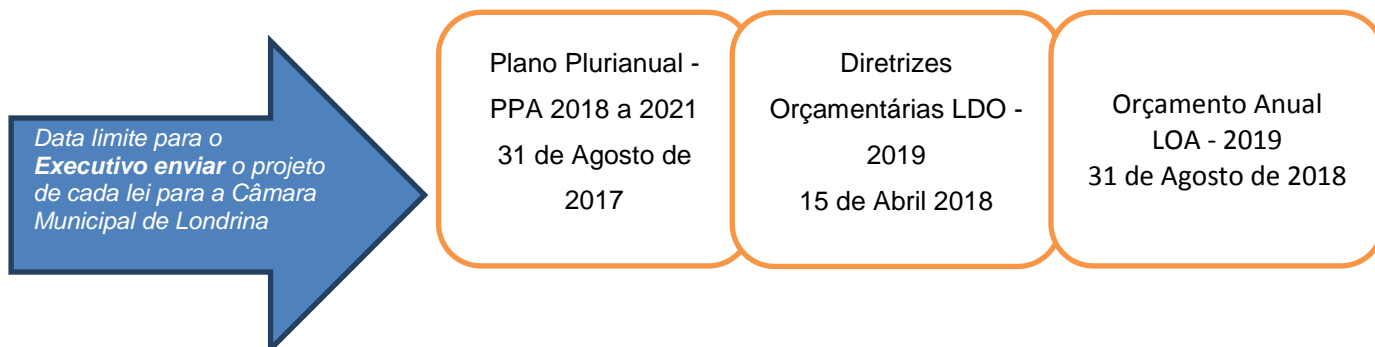
O controle externo é realizado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), pelo poder Legislativo e pelo cidadão - individualmente ou por meio de suas entidades associativas e representativas (Controle Social). Os dados do Município são encaminhados, mensalmente, ao TCE.

Você sabia?

Se o município não enviar os dados da execução orçamentária ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, dentro dos prazos estipulados, ficará impedido de realizar operações de crédito.



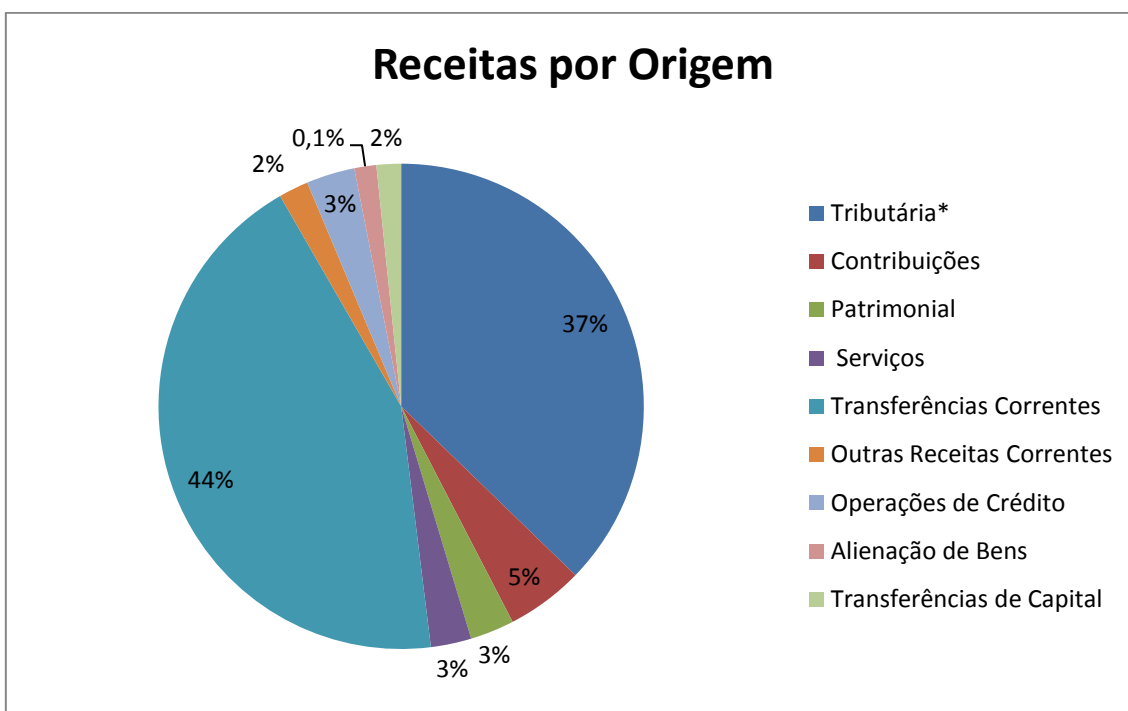
Prazos de Encaminhamento dos Projetos de Lei



Receita e Despesa do Orçamento Fiscal de 2019

1. Origem dos Recursos - Receitas

O Orçamento Fiscal do Município de Londrina para 2019 é de R\$ 2.052.954.000,00, composto de **Receitas Correntes** no montante de R\$ 1.923.095.000,00 e **Receitas de Capital** no montante de R\$ 129.859.000,00 cuja origem pode ser observada no gráfico disponibilizado na sequência:



*Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria



O quadro indicado na sequência demonstra o que é contabilizado em cada origem de Receita:

Receitas Correntes

Receitas Tributárias: resultantes da arrecadação dos seguintes tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Receitas de Contribuições: provenientes das contribuições do servidor para o regime de previdência e da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP).

Receitas Patrimoniais: obtidas da exploração do patrimônio do Município, como por exemplo, aplicação financeira de recursos municipais, aluguel de próprios públicos e concessões e permissões por exploração de espaços públicos.

Receitas de Serviços: decorrem da prestação de serviços por parte do ente público. Tais como: serviços funerários, serviços ambulatoriais, fotocópias de projetos etc.

Transferências Correntes: recursos recebidos da União, do Estado, de Municípios e de pessoas físicas e jurídicas destinados ao atendimento de despesas correntes. Exemplos: convênios firmados com a União, com o Estado, Transferências Constitucionais, doações, etc.

Outras Receitas Correntes: Constituem-se pelas receitas de indenizações, restituições, ressarcimentos, multas administrativas, contratuais e judiciais, previstas em legislações específicas, entre outras.

Receitas de Capital

Operações de Crédito: recursos financeiros, oriundos da contratação de empréstimos junto as entidades públicas ou privadas, internas ou externas.

Alienação de Bens: recursos provenientes da venda de bens de propriedade do Município.

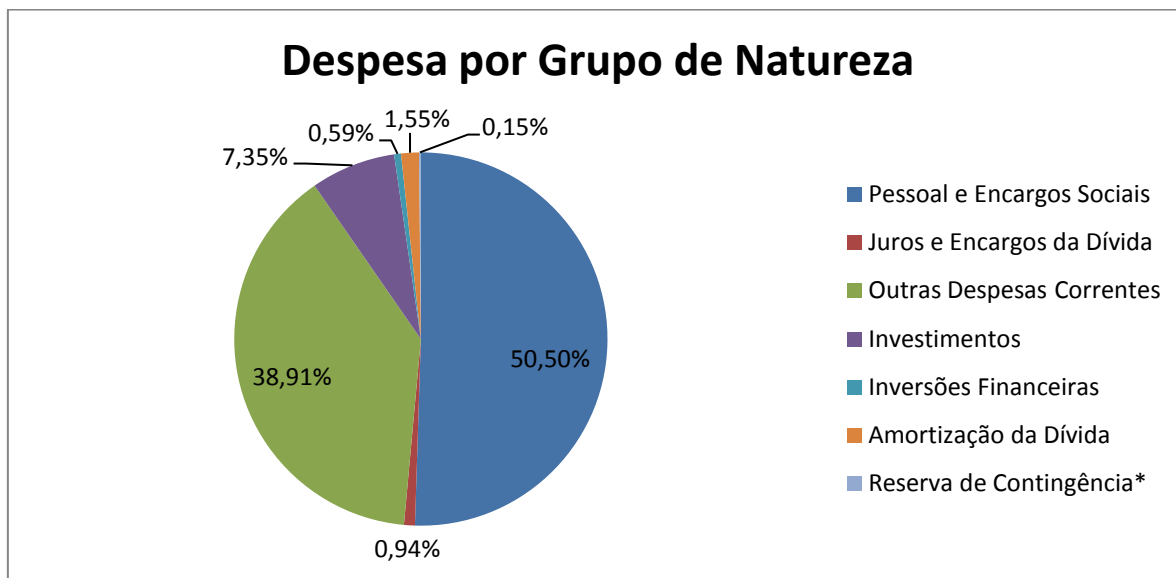
Transferências de Capital: recursos financeiros recebidos da União ou do Estado destinados a atender, especificamente, despesas com investimentos.



2. Aplicação dos Recursos – Despesas

Do total previsto para arrecadar em 2019, o Município aplicará em Despesas Correntes o montante de R\$1.845.515.000,00 e em Despesas de Capital a quantia de R\$ 204.331,00. Reservará a quantia de R\$ 3.108.000,00 para contingências, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, totalizando **R\$ 2.052.954.000,00**.

O gráfico a seguir demonstra como estão agrupadas as despesas:



*Valor reservado para despesas urgentes e imprevistas, podendo ser utilizado tanto em despesas Correntes como de Capital. A forma de sua utilização está definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O quadro disposto na sequência esclarece o que é pago em cada grupo de despesa:

Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais - despesas orçamentárias com pessoal ativo e inativo, pensionistas do Regime Próprio de Previdência, pagamento de horas-extras, contribuição patronal, etc.

Juros e Encargos da Dívida - despesas com o pagamento de juros da dívida e outros encargos.

Outras Despesas Correntes - despesas orçamentárias como aquisição de material de consumo, pagamento de contratos de manutenção, contribuições e subvenções, auxílio-transporte, além de outras despesas para a manutenção da máquina pública.

Despesas de Capital

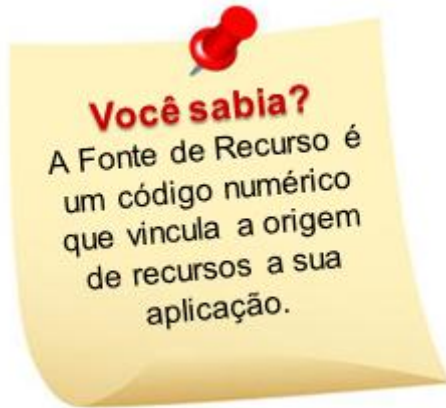
Investimentos - dotações destinadas para a execução de obras públicas, para a aquisição de imóveis, de equipamentos e material permanente.

Inversões Financeiras - dotações destinadas à aquisição de bens de capital já em uso pelo Município, material de revenda, constituição e aumento de capital de empresas públicas.

Amortização da Dívida - despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Origem x Aplicação - Fontes de Recursos

A origem da receita pública define onde o Município pode aplicar os recursos. Isso é denominado de destinação por fonte de recursos.



Existem determinados recursos que são considerados **recursos livres**, dependendo de sua procedência, normalmente são recursos de impostos, das transferências constitucionais, de serviços prestados pelo município, etc. Esses valores, geralmente, são utilizados para o pagamento das despesas de **custeio, contrapartidas de convênio, pagamento de dívidas e investimento**. A fonte livre pode ser

utilizada para atender a quaisquer finalidades.

Existem também as **receitas vinculadas**, que só podem ser aplicadas em despesas vinculadas, ou seja, para qual ela foi criada. Normalmente, são recursos de taxas, convênios, operações de crédito e recursos de programas federais e estaduais etc.

Neste contexto, do total do Orçamento Fiscal de R\$ 2.052.954.000,00, grande parte já tem sua aplicação vinculada, é o que muitos chamam de recursos carimbados. Ou seja, o município deve aplicar esses recursos de acordo com o estabelecido quando da sua entrada nos cofres municipais.



Existem despesas que o Município tem a obrigação legal ou contratual de realizar, são as Despesas Obrigatórias e existem despesas consideradas discricionárias, cuja execução depende da avaliação ou escolha de governo.

A seguir, será demonstrado quanto será aplicado no Exercício de 2019, em cada grupo de despesas, com as fontes livres e fontes vinculadas.



Aplicação por Grupo de Natureza da Despesa em 2019

| Aplicação Recursos Livres (A) | + | Aplicação Recursos Vinculados (B) | - | Operação Intraorçamentária (C) |
|--|---|--|---|--|
| R\$1.077.653.000,00 | | R\$ 1.221.625.000,00 | | R\$ 243.327.000,00 |
| Pessoal e Encargos: R\$ 697.109.000,00 | | Pessoal e Encargos: R\$ 517.557.000,00 | | Contribuições do Município para Seguridade Social: R\$ 196.050.000,00 |
| Juros e Encargos da Dívida: R\$ 28.208.000,00 | | Juros e Encargos da Dívida: R\$ 2.000,00 | | Pagamento de serviço de funeral de carentes da PML à ACESF: R\$ 361.000,00 |
| Outras Despesas Correntes: R\$ 280.887.000,00 | | Outras Despesas Correntes: R\$ 565.079.000,00 | | Aporte do Município à Seguridade Social: R\$ 46.795.000,00 |
| Investimentos: R\$ 16.134.000,00 | | Investimentos: R\$ 134.726.000,00 | | Restituição dos Órgãos da Administração Indireta à PML: R\$ 121.000,00 |
| Inversões Financeiras: R\$ 11.043.000,00 | | Inversões Financeiras: R\$ 1.153.000,00 | | |
| Amortização da Dívida: R\$ 41.272.000,00 | | Amortização da Dívida: R\$ 3.000,00 | | |
| Reserva: R\$ 3.000.000,00 | | Reserva: R\$ 108.000,00 | | |
| Total da Aplicação em 2019 = R\$ 2.052.954.000,00 | | | | |



Órgãos responsáveis pela execução da despesa

A tabela abaixo evidencia como será a distribuição dos recursos orçamentários para os órgãos responsáveis pela execução:

| ÓRGÃO | TOTAL | % |
|--|-------------------------|---------------|
| Câmara Municipal de Londrina | 40.041.000,00 | 1,95 |
| Chefia de Gabinete | 4.602.000,00 | 0,22 |
| Controladoria-Geral do Município | 5.032.000,00 | 0,25 |
| Procuradoria-Geral do Município | 13.375.000,00 | 0,65 |
| Secretaria Municipal de Governo | 6.550.000,00 | 0,32 |
| Secretaria Municipal de Fazenda | 202.856.000,00 | 9,88 |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia | 14.025.000,00 | 0,68 |
| Secretaria Municipal de Gestão Pública | 17.966.000,00 | 0,88 |
| Secretaria Municipal de Recursos Humanos | 70.054.000,00 | 3,41 |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento | 12.385.000,00 | 0,60 |
| Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação | 151.762.000,00 | 7,39 |
| Secretaria Municipal de Educação | 476.418.000,00 | 23,21 |
| Secretaria Municipal do Ambiente | 11.542.000,00 | 0,56 |
| Secretaria Municipal de Cultura | 16.947.000,00 | 0,83 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 59.715.000,00 | 2,91 |
| Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres | 3.772.000,00 | 0,18 |
| Secretaria Municipal do Idoso | 7.722.000,00 | 0,38 |
| Secretaria Municipal de Defesa Social | 21.276.000,00 | 1,04 |
| Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER | 2.618.000,00 | 0,13 |
| Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF | 10.777.000,00 | 0,52 |
| Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Autarquia | 661.703.000,00 | 32,23 |
| CAAPSM - Plano de Assistência à Saúde | 60.814.000,00 | 2,96 |
| CAAPSM - Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário | 296.703.000,00 | 14,45 |
| CAAPSM - Órgão Gerenciador | 11.798.000,00 | 0,57 |
| Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL | 6.718.000,00 | 0,33 |
| Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL | 6.475.000,00 | 0,32 |
| Fundação de Esportes de Londrina - FEL | 9.116.000,00 | 0,44 |
| Fundo de Urbanização de Londrina | 90.411.000,00 | 4,40 |
| Reserva de Contingência | 3.108.000,00 | 0,15 |
| (-) Despesas Correntes Intraorçamentárias | -243.327.000,00 | -11,85 |
| TOTAL DO PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO | 2.052.954.000,00 | 100,00 |



Ação Governamental por Área de Aplicação

Em seguida, os valores da proposta orçamentária são agrupados por área de atuação, buscando destacar em que área da despesa a ação governamental será realizada. É o que se chama despesa por **função**.

Para auxiliá-lo na visualização e compreensão de todas essas informações serão destacadas **algumas** ações planejadas para 2019, dentro de cada função governamental.

FUNÇÃO
LEGISLATIVA
R\$ 37.825.000,00



- Nesta área de atuação são desempenhadas atividades exercidas pela Câmara compreendendo a elaboração de leis, **decretos** e resoluções e o controle das contas do Poder Executivo.

Exemplo de ação no Orçamento 2019:

- ✓ Readequação da estrutura física e aquisição de equipamentos e materiais permanentes - CML

FUNÇÃO
JUDICIÁRIA
R\$ 12.740.000,00



- Ações desenvolvidas com vista assistir o Poder Executivo em assuntos de natureza jurídica, mediante a elaboração de pareceres e defesa Município em juízo.

Exemplo de ação no Orçamento 2019:

- ✓ Manutenção do Custeio Procuradoria-Geral do Município

FUNÇÃO
ADMINISTRAÇÃO
R\$ 141.135.000,00



- Ações de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais destinados à gestão municipal:

Exemplo de ações no Orçamento 2019:

- ✓ Concessão de gratuidade no transporte coletivo municipal
- ✓ Desapropriação / aquisição de imóveis
- ✓ Implementação do Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT
- ✓ Capacitação de servidores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO
DEFESA NACIONAL
R\$ 135.000,00



- Conjunto de ações desenvolvidas para garantida da defesa nacional.

Exemplo de ação no Orçamento 2019:

- ✓ Manutenção das despesas de custeio do Tiro de Guerra e Junta Militar.

FUNÇÃO
SEGURANÇA PÚBLICA
R\$ 21.141.000,00



- Ações desenvolvidas com o objetivo à manutenção da vigilância e defesa dos bens e patrimônio do Município

Exemplo de ações no Orçamento 2019:

- ✓ Manutenção das despesas de custeio - Defesa Social
- ✓ Readequação da estrutura física e de equipamentos

FUNÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$ 55.717.000,00



- Ações voltadas para o bem estar social, buscando amparar e proteger pessoas ou grupos, com a finalidade de diminuir ou evitar os desequilíbrios sociais.

Exemplo de ações no Orçamento 2019:

- ✓ Manutenção e ampliação dos benefícios da política de Assistência Social
- ✓ Manutenção das despesas de custeio - Proteção Social Básica
- ✓ Manutenção da Despesa de custeio - Proteção Social especial
- ✓ Manutenção das atividades da Gestão da Política de Assistência Social

FUNÇÃO
PREVIDÊNCIA SOCIAL
R\$ 397.646.000,00



- Ações de concessão e benefícios de natureza previdenciária do servidor público.

Exemplo de ações no Orçamento 2019:

- ✓ Aporte para cobertura do *déficit* atuarial
- ✓ Concessão e Manutenção dos Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social



FUNÇÃO
SAÚDE
R\$ 718.275.000,00



- Conjunto de ações destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das condições do estado de saúde da população.

Exemplo de ações no Orçamento 2019:

- ✓ Construção de unidades de serviços próprios de saúde
- ✓ Recuperação, reforma com adequação e/ou ampliação de unidades de serviços próprios de saúde
- ✓ Readequação da estrutura de equipamentos e material permanente - FMSL

FUNÇÃO
TRABALHO
R\$ 2.618.000,00



- Conjunto de ações ligadas ao desenvolvimento social e econômico, nos aspectos relacionados com a força de trabalho e interesses profissionais do trabalhador.

Exemplo de ações no Orçamento 2019:

- ✓ Manutenção das atividades do Sistema Nacional de Emprego - SINE.
- ✓ Aquisição de Equipamentos para Aperfeiçoamento e Expansão das Atividades do SINE.

FUNÇÃO
EDUCAÇÃO
R\$ 476.418.000,00



- Conjunto de ações governamentais voltadas à formação intelectual, moral, social, cívica e profissional do indivíduo, preparando-o para o exercício consciente da cidadania, e habilitando-o para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social.

Exemplo de ações no Orçamento 2019:

- ✓ Readequação da estrutura física e de equipamentos - Ensino Fundamental
- ✓ Manutenção das despesas de custeio - Ensino Fundamental
- ✓ Readequação da estrutura física e equipamentos - Educação Infantil
- ✓ Manutenção das despesas de custeio - Educação Infantil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**FUNÇÃO
CULTURA**
R\$ 17.017.000,00



- Conjunto de ações que visam o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento adquirido e acumulado ao longo da história da humanidade.

Exemplo de ação no Orçamento 2019:

- ✓ Desenvolvimento das Atividades do Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC
- ✓ Promoção de parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão cultural
- ✓ Execução de obras de construção, conservação e restauro em próprios da Secretaria Municipal de Cultura

**FUNÇÃO
DIREITOS DA CIDADANIA**
R\$ 15.885.000,00



- Conjunto de ações que se destinam a assegurar direitos e serviços básicos a indivíduos ou comunidades apartados do convívio do restante da sociedade.

Exemplo de ações no Orçamento 2019:

- ✓ Manutenção das despesas de custeio do Conselho Tutelar e CMDCA
- ✓ Formulação e implementação da política de atendimento à criança e ao adolescente
- ✓ Implantação do Centro de Convivência Zona Norte - FMDI

**FUNÇÃO
URBANISMO**
R\$ 203.621.000,00



- Conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de aperfeiçoar o processo de urbanização, estabelecendo uma estrutura adequada capaz de servir ao crescimento econômico e a qualidade de vida da população.

Exemplo de ações no Orçamento 2019:

- ✓ Execução de pavimentação, recape asfáltico e infraestrutura de drenagem.
- ✓ Execução de obras de integração da malha viária.
- ✓ Ampliação e modernização de espaços públicos, centros esportivos e áreas industriais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**FUNÇÃO
HABITAÇÃO**
R\$ 4.191.000,00



- Compreende as ações direcionadas ao planejamento e construção de residências à população.

Exemplo de ações no Orçamento 2019:

- ✓ Aquisição de áreas para produção de lotes urbanizados - FMHL
- ✓ Disponibilização de unidades habitacionais de interesse social (autoconstrução - Lei Federal nº 11.888/2008)
- ✓ Regularização fundiária - FMHL

**FUNÇÃO
SANEAMENTO**
R\$ 2.170.000,00



- Conjunto de ações que visam o abastecimento de água de boa qualidade, a destinação final dos esgotos domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias da população.

Exemplo de ação no Orçamento 2019:

- ✓ Execução de Projetos de Saneamento Básico - FMSBDS

**FUNÇÃO
GESTÃO AMBIENTAL**
R\$ 50.800.000,00



- Conjunto de ações desenvolvidas para a proteção de recursos naturais.

Exemplo de ações no Orçamento 2019:

- ✓ Aprimoramento da Gestão Ambiental Pública
- ✓ Desenvolvimento e Implantação de Projetos Ambientais - FMMA
- ✓ Readequação da Estrutura física e Aquisição de Equipamentos Coleta e destinação final de resíduos.

**FUNÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
R\$ 398.000,00



- Conjunto de ações que visam promover e assegurar o desenvolvimento científico e tecnológico.

Exemplo de ação no Orçamento 2019:

- ✓ Readequação da estrutura física e de equipamentos para a área de projetos de Ciência e Tecnologia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO AGRICULTURA R\$ 12.385.000,00



- Conjunto das ações governamentais desenvolvidas em favor da produção agrícola e pecuária, e que garantam o abastecimento de produtos agropecuários e de incentivo ao cooperativismo rural.

Exemplo de ação no Orçamento 2019:

- ✓ Adequação, recuperação e conservação de estradas rurais
- ✓ Expansão e manutenção da infraestrutura viária rural
- ✓ Promoção do acesso da população à segurança alimentar e nutricional

FUNÇÃO INDÚSTRIA R\$ 3.270.000,00



- Conjunto de ações desenvolvidas no sentido de planejar e promover a expansão do parque industrial do País, seja através da iniciativa privada ou da participação do governo no capital de empresas industriais.

Exemplo de ação no Orçamento 2019:

- ✓ Execução de Infraestrutura Urbana, Regional e de Loteamentos Industriais
- ✓ Manutenção das Despesas de Custeio - Desenvolvimento Industrial

FUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS R\$ 1.444.000,00



- Agregação de ações desenvolvidas no sentido de planejar e promover a expansão do comércio interno e externo.

Exemplo de ação no Orçamento 2019:

- ✓ Manutenção das Atividades de Turismo



**FUNÇÃO
DESPORTO E LAZER
R\$ 8.901.000,00**



- Conjunto de ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas dos indivíduos.

Exemplo de ação no Orçamento 2019:

- ✓ Ampliação da estrutura física e de equipamentos dos novos espaços esportivos
- ✓ Incentivo ao esporte de Alto Rendimento
- ✓ Incentivo ao Esporte Comunitário

**FUNÇÃO
ENCARGOS ESPECIAIS
R\$ 109.441.000,00**



- Conjunto de despesas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública e / ou à renegociação e refinanciamento da dívida.

Exemplo de ação no Orçamento 2019

- ✓ Pagamento da Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna
- ✓ Pagamento da Amortização e Encargos da Dívida com a CAAPSMML
- ✓ Pagamento de precatórios

**FUNÇÃO
RESERVA DE
CONTINGÊNCIA
R\$ 3.108.000,00**



- Constituição de Reserva de Contingência destinada a atender eventos que possam acontecer ou não com probabilidade de saída de recursos.

- ✓ A forma de utilização desse Recurso é estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Saiba mais

Para conhecer o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual na íntegra, acesse os links abaixo:

Plano Plurianual:

http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=552&Itemid=5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1215&Itemid=557&limitstart=1

Projeto de Lei Orçamentária Anual 2019

http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=30350&Itemid=2385

Para mais informações:

DIRETORIA DE ORÇAMENTO
orcamento@londrina.pr.gov.br

Darling Silvia Maffato Genvigir
darling.maffato@londrina.pr.gov.br
(43) 3372-4380

Gerência de Controle de Limites e Prazos Orçamentários
Ricardo Morita
ricardo.morita@londrina.pr.gov.br
(43) 3372-4311

Gerência de Programação Orçamentária
Eva de Lima Passini
eva.passini@londrina.pr.gov.br
(43) 3372-4314

Coordenadoria de Elaboração Orçamentária
Thiago de Paula Espinosa Gouvea
thiago.gouvea@londrina.pr.gov.br
(43) 3372-4313